

Acto nº. 143, de Junho de 1926.

Cria o lugar de Comissario Especial em Balisa

© ed. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Brechin, no uso legal de suas attribuições; e
Considerando a difficuldade que existe para o sub-intendente do primeiro Districto attender regularmente o serviço policial em Balisa, pela distancia da respectiva sede;

Considerando que os factos constantemente evidenciados em Balisa requerem do Executivo medidas promptas e energicas para que não mais se reproduzam actos de attentado ao principio da autoridade;

Considerando, mais, que tal estado de cousas traz a população de Balisa, que vem de solicitar providencias ao Executivo sob pretextos justificados, os quaes requerem prompta intervenção desta Administração;

Resolve.

Artº 1º. Cria, como effectivamente cria o lugar de Comissario Especial em Balisa, com a remuneração mensal de duzentos e cinquenta mil reis (R\$ 250.000)

Artº 2º. O comissariado fica subordinado á Sub-intendencia do 1º Districto.

Artº 3º. São attribuições do Comissario Especial as estatuidas nos Cap. II e IV da Lei Orgânica do Municipio, ou aqui.

Artº 4º. Os vencimentos do respectivo cargo correrão pela verba "Guarda Municipal".

Artº 5º. Reorganize as disposições em contrario.

Registre-se, communique-se e fa-
cam-se as communicações devidas.

Intendente Municipal de Brechin em
Porto, 7 de Junho de 1926.